



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



--L. E. I. Nº 257--

O cidadão José Caio de Góis Artigas,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos termos do
artigo 32º, § 6º, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setem-
bre de 1.947, faz saber que a Câmara Municipal de Garça,
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com
a quantia de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para excursão cultural pedagógi-
ca dos professores de 1.952, do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Macho
do D'Oliveira, de Garça, aos Estados do Norte.

§ único - Os alunos melhores classificados no corrente ano, nos -
cursos ginasial e normal, terão prioridade na composição da excursão, prevista neste
artigo.

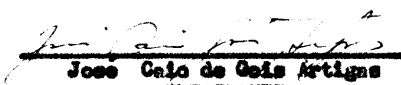
Art. 2º - A contribuição prevista nesta lei será paga ao Diretor
do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado D'Oliveira, de Garça.

Art. 3º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito
especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas previa-
tas no artigo 1º.

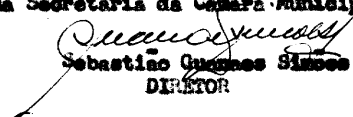
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o excedente
da arrecadação da quota prevista no artigo 67, da Constituição Estadual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 29 de Dezembro de
1.952;


José Caio de Góis Artigas
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Gomes Simões
DIRETOR